



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 183/2022

Chuvisca/RS, 13 de dezembro de 2022.

Exma. Sra.  
Cibele Janke Weege  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Chuvisca/RS

Senhora Presidente

Através do presente, apresentamos, o Projeto de Lei sob nº 055/2022, o qual objetiva a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Professor de Artes, carga horária 30h/semanais e 01 professor de língua portuguesa 24 horas semanais.

Atenciosamente

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº <u>267</u>
Em <u>13 de dezembro</u> de 2022
Horário <u>14:50</u> hs
 Larissa Miller Encarregado



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 055/2022**

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 055/2022, autoriza a contratação de servidor por tempo determinado.

O Município busca autorização para contratação emergencial de um professor de artes e um professor de língua portuguesa e Inglesa, uma vez que a professora esta na iminência de entrar em licença maternidade e para substituir a professora de artes que esta no exercício do cargo de vice-diretora.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através da lista dos candidatos aprovados no concurso Público ou na ausência, por processo seletivo simplificado.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

---

PROJETO DE LEI Nº 055/2022

**"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Professor de Artes e 01 Professor de Língua Portuguesa e Inglesa."**

**Art. 1º** - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Professor de Artes e 01 Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

**Art. 2º** - Os cargos terão a seguinte carga horária:

I- cargo de Professor de Língua Portuguesa e Inglesa terá carga horária de 24 (vinte e quatro horas semanais), coeficiente 072, nível 2.

II- O cargo de Professor de Artes terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, coeficiente 0,75, nível 2.

III- As demais condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações.

**Art. 3º** - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 13 de dezembro de 2022.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Secretaria de Educação, Cultura,  
Desporto e Turismo



Memorando SECDT/ nº 423/2022

Chuvisca, 12 de dezembro de 2022.

*Prefeitura Municipal  
Secretaria de Gestão Pública*

**Assunto: contrato de profissionais para escolas**

1. Encaminho pedidos de contratos para o próximo ano, conforme necessidade das escolas municipais:

- 01 Supervisor Escolar, 40h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, em virtude da servidora efetiva ocupante deste cargo estar em cedência para o município de Camaquã;
- 01 Professor de Língua Portuguesa, 24h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, por conta de licença gestante de servidora efetiva;
- 01 Professor de Artes, 30h para atuar na EMEF Santa Luzia, para suprir a demanda dos Anos Iniciais e Educação Infantil, atendendo aos alunos na hora atividade do professor titular da turma;
- 01 Professor Anos Iniciais, 25h, para atuar na Escola Municipal Arlindo Bonifácio Pires, em razão de 01 docente efetivo ter solicitado exoneração;
- 01 Psicopedagogo, 20h, para atuar em todas as etapas de ensino, na Escola Municipal Santa Luzia, em razão do término do contrato;
- 01 Professor de Artes, 20h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, para atuar em turmas de anos finais, em razão do término do contrato atual que está substituindo professora efetiva em cargo de vice-direção e licença interesse;
- 01 Professor de Educação Física, 20h para atuar na EMEF Santa Luzia, para suprir a demanda dos Anos Iniciais e Educação Infantil, atendendo aos alunos no período da Hora Atividade do titular da turma;
- 02 Professores de Educação Infantil, carga horária 25h, para atuar na EMEI Sonho de Criança (substituição a professores efetivos em cargos de gestores e FG).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>12/12/2022</u> Horário <u>16:00</u>	Silvana Donbrowski
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Silvana Donbrowski
Encarregado <u>Taís Jantke</u>	Chuvisca/RS
Número: <u>4603/2022</u>	

*Dpt. Adm  
Protocolo  
13.12.22  
Rudi Nei Brumotin  
Secretaria de Gestão Pública  
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS*